Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- ERRATA PORTARIA Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE ERRATA A PORTARIA Nº 019/2021 DE 16 ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO N º 405 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO N º 405 EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2021

RESOLUÇÕES

- ERRATA RESOLUÇÃO N.º 02/2020 - DISPÕE SOBRE ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020 APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021 DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- ERRATA RESOLUÇÃO N.º 01/2021 - DISPÕE SOBRE ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

ERRATA PORTARIA Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre errata a portaria nº 019/2021 de 16 abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, I, da Constituição Federal, o art. 100,III, "a" da lei Estadual n°3.531, de 10/11/1976, o art. 13, XXII, c, e art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para conclusão do biênio 2019/2021, na forma a se obedecer aos seguintes segmentos:

I – Representação dos trabalhadores da área da saúde (25%):

a) Representante dos trabalhadores da saúde - Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Sr(a). VALÉRIA DE SOUZA
- Suplente: Sr(a). MARIA REGINA DE MATTOS

b) Representante dos trabalhadores da saúde – Atenção Básica de Saúde:

- Titular: Sr(a). ROSÂNGELA PEREIRA SOUZA
- Suplente: Sr(a). LEONARDO PEREIRA AMARAL

c) Representante dos trabalhadores da saúde - Hospital Municipal de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). RONILSON MORAES SILVA
- Suplente: Sr(a). SUELI DE SOUZA

II – Representação do governo e prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos (25%):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Sr(a). JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA
- Suplente: Sr(a). NEURO APARECIDO DE ALMEIDA

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). JOELIA RAMOS MARQUES
- Suplente: Sr(a). WELITON BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso:
"ONDE SE LER"
- Titular: Sr(a). RICARDO AMARAL MAGALHÃES
- Suplente: Sr(a). ORTÊNCIA MARQUES ALCANTARA
LEIA-SE:
Representante DA Secretaria municipal de educação de Erico Cardoso Titular Sr NEIUTON RICARDO AMARAL MAGALHÃES.

III – Representação das entidades e movimentos representativos de usuários (50%):

a) Representante da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade da Barra:

- Titular: Sr(a). IVO DA SILVA PEREIRA
- Suplente: Sr(a). LUCAS FERREIRA SILVA

b) Representante da Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Poder:

- Titular: Sr(a). ALMIR DOMINGUES ROCHA
- Suplente: Sr(a). DEYVISON CARDOSO PEREIRA

c) Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Missão:

- Titular: Sr(a). NEUTON PEREIRA DA SILVA
- Suplente: Sr(a). ISRAEL QUEIROZ DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

d) Representante da Associação Comunitária do Povoado de Angico:

- Titular: Sr(a). EDGAR MORAES
- Suplente: Sr(a). JOSÉ RAMOS FILHO

e) Representante da Associação dos Pequenos Produtores de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). SIMONE BORGES LEAL ANDRADE
- Suplente: Sr(a). HÉDIO APARECIDO SANTOS ALMEIDA

f) Representante da Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora do Carmo:

- Titular: Sr(a). LUCIENE QUEIROZ DOS SANTO SOUZA
- Suplente: Sr(a). JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Art. 2°. O mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria será extinto automaticamente em 16 de dezembro de 2021.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 16 de abril de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIBILIDADE Nº: 01 /2021.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO N º 405

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021

O Diretor do SAAE de Erico Cardoso - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº IN001/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação no dia **05 de Fevereiro de 2021**.

OBJETO: Constitui objeto do presente, **Serviços de Assessoria e consultoria contábil e administrativa, a especificamente a prestação de contas mensal e suas consequentes notificações, com vista a atender ao tribunal de contas dos municípios do estado da Bahia, bem como a prestação de contas anual, para o serviço autônomo de água e esgoto de Érico Cardoso-BA**, sendo ratificada a contratação da empresa **CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** ME*, C.N.P.J.: 10.139.651/0002-10 - estabelecida à Rua São Gonçalo n º 10 – Centro – Livramento de N. Senhora, Estado da Bahia*, **pela quantia de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 – SAAE – Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto
Atividade: 2145 – SAAE – Manutenção dos serviços administrativos - SAAE
Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de recurso – 50 Recursos próprios indiretos

Erico Cardoso - BA, em 05 de Fevereiro de 2021.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE

Registre-se

Autarquia Municipal Criada pela Lei 006/89, de 06 de Setembro de 1989 Rua Jaime Vieira Lima, s/nº - Centro – CEP. 46.180-000
CNPJ nº 16.415.358/0001-15 ÉRICO CARDOSO – BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIBILIDADE Nº: 01 /2021.

Publique-se
Cumpra-se

RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL

Serviço Autônimo de Agua e Esgoto-SAAE de Erico Cardoso

Resumo de Contrato

Contratante: **Serviço Autônimo de Agua e Esgoto de Erico Cardoso.** Licitação: Inexigibilidade n°.: **IN001/2021**. Empresa Contratada: **Consol Assessoria em Gestão Pública Ltda**. Objeto: **Serviços de Assessoria e consultoria contábil e administrativa, a especificamente a prestação de contas mensal e suas consequentes notificações, com vista a atender ao tribunal de contas dos municípios do estado da Bahia, bem como a prestação de contas anual, para o serviço autônomo de água e esgoto de Érico Cardoso-BA,** no valor de R$: **R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).** Assinatura 05/02/2021. Presidente da Comissão de Licitação: Gerfeson de Paula Batista.

Erico Cardoso - BA, em 05 de Fevereiro de 2021.

Gerfeson de Paula Batista
Presidente da Comissão

Autarquia Municipal Criada pela Lei 006/89, de 06 de Setembro de 1989 Rua Jaime Vieira Lima, s/nº - Centro – CEP. 46.180-000
CNPJ nº 16.415.358/0001-15 ÉRICO CARDOSO – BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIBILIDADE Nº: 01 /2021.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL

Serviço Autônimo de Agua e Esgoto-SAAE de Erico Cardoso,

Extrato de Inexigibilidade

Processo Administrativo n°.: **IN001/2021**. Objeto: Serviços Técnicos Contábeis Especializados – Amparo Legal Art. 25 do Inciso II da lei 8666/93. Repartição Interessada: Setor de Administração – Considerando o parecer da comissão permanente de licitação, ratifica a inexigibilidade de licitação n°.: **IN001/2021**, para o objeto acima mencionado. **Erico Cardoso,** 05 de Fevereiro de 2021. Diretor do SAAE: **Carlos Oliveira de Almeida**.

Erico Cardoso - BA, em 05 de Fevereiro de 2021.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE

Autarquia Municipal Criada pela Lei 006/89, de 06 de Setembro de 1989 Rua Jaime Vieira Lima, s/nº - Centro – CEP. 46.180-000
CNPJ nº 16.415.358/0001-15 ÉRICO CARDOSO – BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DI Nº: 13/2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 405

EXTRATO DE CONTRATO
N° 13/2021

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15,

CONTRATADO:
Hidrogeron prestadora de serviços e consultorias especializadas LTDA
Devidamente inscrito no CNPJ: nº 13.903.093/0001-06, para prestação de serviços de locação de equipamentos gerador de cloro HG plus 6, para cloração de água potável em estação de tratamento de água (ETA)

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos gerador de cloro HG plus 6, para cloração de água potável em estação de tratamento de água (ETA), para o serviço autônomo de água e esgoto de Érico Cardoso-BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.971,01 (quinze mil novecentos e setenta e um real e um centavo
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/02/20121
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
Órgão: 03 – SAAE – Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto
Atividade: 2145 – SAAE – Manutenção dos serviços administrativos - SAAE
Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de pessoa Jurídica
Fonte de recurso – 50 Recursos próprios indiretos.

Érico Cardoso–BA, 05 de fevereiro de 2021.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor SAAE

Autarquia Municipal Criada pela Lei 006/89, de 06 de Setembro de 1989 Rua Jaime Vieira Lima, s/nº - Centro – CEP. 46.180-000

CNPJ nº 16.415.358/0001-15 ÉRICO CARDOSO – BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRICO CARDOSO - BAHIA

SUS

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 02/2020

Dispõe sobre errata de resolução nº 02/2020 aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 do Município de Érico Cardoso - Ba.

O Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso, tomando como base a ata da reunião 206ª da reunião ordinária de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 do Município de Érico Cardoso, Bahia.

Art. 2.º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assino e HOMOLOGO a presente Resolução do CMS/Érico Cardoso n.º 02/2021, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90 e demais disposições em vigor.

Erico Cardoso, 16 de abril de 2021.

“ONDE SE LER:

.

RICARDO AMARAL MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEIA-SE

NEIUTON RICARDO AMARAL MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRICO CARDOSO - BAHIA

Rua Joaquim Domingues de Almeida nº 4 – Centro – CEP 46180-000
Telefax: (077) 3677-2251
Érico Cardoso - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRICO CARDOSO - BAHIA

SUS

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Dispõe sobre errata de resolução nº 01/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso, em reunião ordinária no dia 16 de abril de 2021, após eleição para recompor a Mesa Diretora do Conselho, Biênio 2019 – 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso ficará submetido à seguinte direção:
Art.1º "ONDE SE LÊ:
I – Presidente: RICARDO AMARAL MAGALHÃES, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso;
Art1ºLEIA-SE:
I – Presidente:NEIUTON RICARDO AMARAL MAGALHÃES, representante da secretaria Municipal de Assistência Social de Erico Cardoso;
II – Vice-Presidente: IVO DA SILVA PEREIRA, representante da Associação Comunitária do Povoado de Angico;
III – Primeiro(a) Secretário(a): ROSÂNGELA PEREIRA SOUZA, Representante dos trabalhadores da saúde – Atenção Básica de Saúde;
IV – Assistente secretário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde: NEURO APARECIDO DE ALMEIDA.
§1º. Poderá haver substituição do titular pelo suplente na hipótese em que aquele estiver impedido ou se ausentar, devendo a justificativa do titular ser lavrada em Ata da respectiva assentada.

Art. 2.º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assino e HOMOLOGO a presente Resolução do CMS/Érico Cardoso n.º 01/2021, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90 e demais disposições em vigor.

Erico Cardoso, 16 de abril de 2021.

Rua Joaquim Domingues de Almeida nº 4 – Centro – CEP 46180-000
Telefax: (077) 3677-2251
Érico Cardoso - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRICO CARDOSO - BAHIA

ONDE SE LÊ .

RICARDO AMARAL MAGALHÃES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
LEIA-SE
NEIUTON RICARDO AMARAL MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Joaquim Domingues de Almeida nº 4 – Centro – CEP 46180-000
Telefax: (077) 3677-2251
Érico Cardoso - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:04 horas do dia 23/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B741-8419-B64D-9628-8A20 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B741-8419-B64D-9628-8A20

Hash do Documento

caa3537d8a1a071b8d619ba7741aefbd7876941a4fff00bcb9e78cd11943ca51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 23/04/2021 21:04 UTC-03:00